



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017 (SRP)
Processo Administrativo n.º 23370.000327.2017-25

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande, por meio de sua Coordenação de Compras e Contratos, sediada à Rua Engenheiro Alfredo Huck, nº 475, Bairro Centro, CEP 96201-460, Rio Grande/RS, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10.11.2017

Horário: 10 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens e terá um Grupo (G1), ambos conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupo for de seu interesse, devendo, neste caso, oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – ***Campus Rio Grande***, Código da UASG **158262**.
- 2.2.** São **PARTICIPANTES** os seguintes órgãos:
- 2.2.1.** IFRS – *Campus ALVORADA*, Código da UASG **158745**;
 - 2.2.2.** IFRS – **REITORIA**, Código UASG **158141**;
 - 2.2.3.** IFRS – *Campus BENTO GONÇALVES*, Código da UASG **158264**;
 - 2.2.4.** IFRS – *Campus CANOAS*, Código da UASG **158265**;
 - 2.2.5.** IFRS – *Campus CAXIAS DO SUL*, Código da UASG **158328**;
 - 2.2.6.** IFRS – *Campus ERECHIM*, código UASG **158325**;
 - 2.2.7.** IFRS – *Campus FARROUPILHA*, código UASG **158674**;
 - 2.2.8.** IFRS – *Campus FELIZ*, código UASG **158676**;
 - 2.2.9.** IFRS – *Campus IBIRUBÁ*, código UASG **158675**;
 - 2.2.10.** IFRS – *Campus OSÓRIO*, código UASG **158327**;
 - 2.2.11.** IFRS – *Campus PORTO ALEGRE*, código UASG **158261**;
 - 2.2.12.** IFRS – *Campus RESTINGA*, código UASG **158326**;
 - 2.2.13.** IFRS – *Campus ROLANTE*, código UASG **158743**;
 - 2.2.14.** IFRS – *Campus SERTÃO*, código UASG **158263**;
 - 2.2.15.** IFRS – *Campus VACARIA*, código UASG **158744**;
 - 2.2.16.** IFRS – *Campus VERANÓPOLIS*, código UASG **158141**; e
 - 2.2.17.** IFRS – *Campus VIAMÃO*, código UASG **158746**.

3. DA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

- 3.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) conta, aproximadamente, com 19 mil alunos matriculados no ano de 2017 e que se encontram distribuídos nas mais diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Sul dada sua estrutura *multicampi* de atuação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 3.2. Considerando estes números expressivos, preliminarmente, foram levantadas as necessidades de aquisição destes diversos *Campi* que compõem o IFRS, totalizando-se 17 (dezesete) Participantes, desconsiderando-se o Órgão Gestor, onde foram diligenciadas as necessidades individualizadas de cada demandante.
- 3.3. Assim, optou-se por não se divulgar a Intenção de Registro de Preços no Portal de Compras, dado o número total de Órgãos (Entidades) Participantes e Gerenciador serem de (18) dezoito e estes encontrarem-se em 16 (dezesesseis) cidades diferentes do Estado do RS. Dessa forma, auferem-se o ganho em escala considerando as quantidades adicionais dos Participantes, bem como, celeridade e economia processual dada à supressão de algumas etapas tendo em vista o levantamento preliminar de estimativas de aquisição pelo Órgão Gestor, estando estas alinhadas com as reais necessidades dos Órgãos Participantes e com os termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2012, em especial, o inciso “I”, § 3º, do art. 4º.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 6.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 6.2.1.** Em relação aos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, G1 (9, 10, 11, 12), 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:
- 6.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.3.4.1.** As empresas interessadas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que o respectivo plano de recuperação tenha sido concedido nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005 ou homologado nos termos do art. 165 da Lei no 11.101/2005, e desde que apresentem todos os demais documentos exigidos neste edital.
- 6.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.4.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame; e
- 6.4.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 6.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 6.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.4.6.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.6.1.** valor unitário;
 - 7.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 7.6.3. Marca;
- 7.6.4. Fabricante; e
- 7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 8.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.16.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16.2.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.16.3.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 8.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.** O Pregoeiro fará consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) para verificar se a empresa está com obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.522/2002.
- 10.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 10.4.** Habilitação jurídica:
- 10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

10.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; e

10.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

10.6. Qualificação econômico-financeira:

10.6.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.6.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.6.1.1.1. Caso seja apresentada certidão positiva de recuperação, o órgão processante da licitação diligenciará no sentido de aferir se a licitante em recuperação teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, nos termos dos artigos 58 ou 165 da Lei no 11.101/2005.

10.6.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.1.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.6.1.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.1.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.6.1.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 10.7.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (*upload*) ou e-mail.
- 10.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9.** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 10.9.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 10.9.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo fixado no *chat* pelo Pregoeiro, não inferior a duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar a nota de empenho.
- 16.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.2.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 16.4.** Antes do aceite da nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 16.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DO PREÇO

- 17.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 20.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 22.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5.** não mantiver a proposta;
- 22.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.7.** comportar-se de modo inidôneo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Engenheiro Alfredo Huck, nº 475 – Sala C307. Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96201-460.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 24.9.** Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Rio Grande – RS.
- 24.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Engenheiro Alfredo Huck, nº 475 – Sala C307. Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96201-460., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.11.2.** ANEXO II – Modelo de Planilha da Proposta Comercial; e
 - 24.11.3.** ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

Rio Grande, __ de setembro de 2017.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral
IFRS – *Campus* Rio Grande
Portaria nº 318, de 24 de fevereiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2017 (SRP)

Processo Administrativo n.º 23370.000327.2017-25

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2. QUADRO DEMONSTRATIVO (DESCRIÇÃO DETALHADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, VALOR MÉDIO E VALOR TOTAL).

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	1	Toalha de papel , interfolhas, branco, tamanho mínimo 20 x 21 cm, material 100 % fibra celulose virgem, características adicionais: biodegradável, 2 dobras. Fardo com 1.000 folhas.	Fardo	17.674	R\$ 9,29	R\$ 164.191,46
-	2	Toalha de papel , material papel alta alvura (100 % fibras recicladas), tipo folha simples, branco, em bobinas de 20 cm x 200 m, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos, para dispenser com alavanca. Compra em Lotes (Caixas) com 06 bobinas.	Caixa	690	R\$ 54,48	R\$ 37.591,20
-	3	Papel higiênico rolo , cor branca, folha simples, material 100 % fibras celulósicas, rolos com 300 m de comprimento e 10 cm de largura, tipo boa qualidade, características adicionais: biodegradável. Compra em Lotes (Pacotes) com 8 rolos.	Pacote	5.525	R\$ 37,63	R\$ 207.905,75
-	4	Detergente líquido , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas. As informações do rótulo devem ser perfeitamente legíveis. Compra em Lotes (Caixas) com 24 frascos. Validade de no mínimo 36 meses e data de fabricação quando da entrega não maior que 60 dias.	Caixa	405	R\$ 29,28	R\$ 11.858,40
-	5	Pano de prato , material esponja vegetal, comprimento 60, largura 33, características adicionais: absorvente/lavável e biodegradável. Compra em Lotes (Pacotes) com 05un.	Pacote	339	R\$ 3,63	R\$ 1.230,57
-	6	Esponja de limpeza , material lã aço fina, textura macia e isenta de oxidação, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo 60 gramas. Compra em Lotes (Fardos) com 14un.	Fardo	170	R\$ 16,24	R\$ 2.760,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total	
-	7	Saponáceo em pó (Sapóleo), composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável, aspecto físico pó. Em tubo de 300 gramas. Compra em Lotes (Fardos) com 24 unidades.	Fardo	119	R\$ 50,40	R\$ 5.997,60	
-	8	Tela odorizante , material borracha, tipo uso mictório, cor azul, odor lavanda, características adicionais: biodegradável. Compra em Lotes (Caixas) com 12 unidades.	Caixa	90	R\$ 32,52	R\$ 2.926,80	
1	9	Saco plástico lixo, capacidade 100L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 75, altura 105, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo e, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	219	R\$ 22,83	R\$ 4.999,77	Valor Máximo Estimado para o Grupo 1
	10	Saco plástico lixo, capacidade 50L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 63, altura 80, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	394	R\$ 10,78	R\$ 4.247,32	R\$ 14.895,25
	11	Saco plástico lixo, capacidade 30L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 59, altura 62, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	396	R\$ 11,17	R\$ 4.423,32	
	12	Saco plástico lixo, capacidade 15L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 39, altura 58, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica	Pacote	236	R\$ 5,19	R\$ 1.224,84	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
		reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.				
-	13	Álcool etílico hidratado, incolor, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Os frascos deverão conter a data de fabricação e a validade deverá ser de no mínimo um ano. O produto não pode deixar resíduos nas superfícies em que será utilizado. A embalagem (frasco) deve atender as exigências do INMETRO: Diâmetro da saída do produto não pode ser inferior a 15mm; o frasco não pode tombar quando colocado em um plano inclinado de 10° com a horizontal; devem suportar sem danos quando submetidos à uma queda livre de 1,2 metros; a embalagem deve conter informações da composição e segurança do produto, inclusive avisos de que é inflamável e deve ser mantido fora do alcance das crianças. Compra em Lotes (Caixas) com 12 un.	Caixa	333	R\$ 62,16	R\$ 20.699,28
-	14	Álcool gel , 70%, para limpeza de mãos, ação microbicida, incolor, deve ter a característica de rápida evaporação para não deixar as mãos pegajosas ou oleosas; deve possuir registro na ANVISA; no frasco deve conter informações sobre o uso, data de fabricação e validade, que deverá ser de no mínimo um ano da fabricação; embalagem de 1 litro. Compra em Lotes (Caixas) com 12 unid.	Caixa	86	R\$ 100,80	R\$ 8.668,80
-	15	Pá coletora lixo , material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento total mínimo 27 cm, largura mínima 20 cm, aplicação limpeza.	Peça	140	R\$ 2,34	R\$ 327,60
-	16	Rodo , com cabo de pelo menos 120 cm, material suporte de plástico, comprimento mínimo do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais: cabo com rosca plástica.	Peça	311	R\$ 5,09	R\$ 1.582,99
-	17	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 21 cm, cerdas de 11 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Peça	482	R\$ 4,06	R\$ 1.956,92
-	18	Vassoura de palha , material das cerdas: palha (60cm), cabo de madeira comprido.	Peça	144	R\$ 12,08	R\$ 1.739,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	19	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros. Cor a definir.	Peça	288	R\$ 6,48	R\$ 1.866,24
-	20	Esponja de limpeza , tipo multiuso, dupla face, uma face macia (para limpeza de superfícies delicadas) e outra áspera no lado oposto (para limpeza mais profunda, face com maior abrasividade), espuma/fibra sintética, formato retangular, dimensões mínimas em cm: 11 x 7,5 x 2; aplicação limpeza em geral, não deve ser deformável e as faces devem ser unidas de forma que não se separem uma da outra. Compra em Lotes de doze unidades.	Dúzia	377	R\$ 6,48	R\$ 2.442,96
-	21	Esfregão de aço 100% inox , filamento roliço c/ peso líquido de 10 g a unidade. Compra em Lotes de doze unidades.	Dúzia	46	R\$ 35,76	R\$ 1.644,96
-	22	Lustra móveis c/ 200ml com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e data de validade mínima de 1 ano. Compra em Lotes (Caixas) com 12 unid.	Caixa	2	R\$ 43,56	R\$ 87,12
-	23	Limpador de uso geral , multiuso. Tubo de 500 ml. Compra em Lotes (Caixas) com 24un.	Caixa	73	R\$ 51,12	R\$ 3.731,76
-	24	Palito roliço (palito dental), caixa com 200 unidades. Compra em Lotes (Fardos) de 25 caixinhas de 200 unid.	Fardo	11	R\$ 40,25	R\$ 442,75
-	25	Fósforo , pacote com 10 caixas de 40 unid. cada.	Pacote	67	R\$ 2,67	R\$ 178,89
-	26	Flanela de algodão , amarela ou branca, para limpeza, tamanho 40 de largura x 60 cm comprimento. Compra em Lotes de doze unidades.	Dúzia	221	R\$ 18,84	R\$ 4.163,64
-	27	Pano de limpeza . Sacos alvejados para limpeza, grosso, de algodão, tamanho mínimo de 50cm x 80 cm. Compra em Lotes de doze unidades.	Dúzia	254	R\$ 42,96	R\$ 10.911,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	28	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros , preta.	Peça	184	R\$ 20,30	R\$ 3.735,20
-	29	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade (telada), capacidade 8 a 10 litros , preta.	Peça	319	R\$ 2,71	R\$ 864,49
-	30	Lixeira em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 11 a 12 litros , preta.	Peça	209	R\$ 14,00	R\$ 2.926,00
-	31	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta ou basculante. Capacidade 50 a 65 litros .	Peça	147	R\$ 58,33	R\$ 8.574,51
-	32	Luvas de látex natural , descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, punho com bainha, comprimento 24 cm, Requisição mínima de caixas com 100 un. , com registro na ANVISA. Tamanho P, M ou G, a ser definido no momento do empenho.	Caixa	474	R\$ 16,45	R\$ 7.797,30
-	33	Luvas de borracha , material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho P, M ou G, a ser definido no momento do empenho.	Par	896	R\$ 3,21	R\$ 2.876,16
-	34	Escova para vaso sanitário tipo bola com suporte. Em material plástico resistente e com cabo plástico, com cerdas laterais e frontais. Deve acompanhar suporte para a escova. Cor branca.	Unidade	104	R\$ 6,54	R\$ 680,16
-	35	Desentupidor para WC com cabo de madeira. Estrutura em borracha flexível e resistente. Cabo de no mínimo 50 cm de comprimento. Compra em lotes de 12 unidades.	Dúzia	20	R\$ 61,68	R\$ 1.233,60
-	36	Esfregão de chão ; especial para lavar e esfregar todos os tipos de pisos. Deve possuir corpo em plástico resistente e cerdas sintéticas onduladas de polipropileno. Acompanhar cabo. Largura mínima de 40 cm. Cerdas duras	Peça	24	R\$ 13,02	R\$ 312,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	37	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico - 12 x 6 x 4cm. Compra em lotes de 12 unidades.	Dúzia	22	R\$ 41,76	R\$ 918,72
-	38	Pá automática com tampa , com cabo ergonômico longo em estrutura tubular metálica ou plástico, para coleta em áreas externas. Tamanho grande.	Peça	6	R\$ 37,26	R\$ 223,56
-	39	Pá para recolhimento de resíduos com cabo longo. Descrição detalhada: Pá: material plástico, dimensões: 25 x 26 x 8,5 cm, com borracha flexível e aderente na pá, que facilita o recolhimento de pequenos resíduos; Cabo: material madeira revestido; medida aproximada do cabo: 84 cm.	Peça	36	R\$ 24,85	R\$ 894,60
-	40	Sabão de coco em barras de 200gr. Compra em lotes (Caixas) com 50 unidades	Caixa	5	R\$ 62,40	R\$ 312,00
-	41	Sabão em pó , pacote c/ 1 kg. Constando data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e data de validade mínima de 1 ano. Compra em lotes (Fardos) com 25 un.	Fardo	22	R\$ 121,00	R\$ 2.662,00
-	42	Sabonete 90 gramas , perfumado. Em embalagem individual. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Compra em lotes (Pacotes) com 12 unidades.	Pacote	1	R\$ 15,22	R\$ 15,22
-	43	Sabão em barra , de glicerina, 200g. Compra em lotes (Caixas) com 20 unidades.	Caixa	62	R\$ 20,76	R\$ 1.287,12
-	44	Soda cáustica em escamas, mínimo de 95%. Pct. 1 kg. Compra em Lotes (Fardos) de 25 unidades com 1 kg.	Fardo	26	R\$ 546,25	R\$ 14.202,50
-	45	Hipoclorito de sódio , 12%, em bombona de 5 a 20 L.	Litro	445	R\$ 4,98	R\$ 2.216,10
-	46	Solução ácida para limpeza de pisos em geral, pedra mineral, ardosa e azulejo. Composição: ácido clorídrico sulfúrico. Em Galão de 5 litros.	Galão	138	R\$ 72,71	R\$ 10.033,98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	47	Alvejante tecido. Água sanitária , composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, Compra em lotes (Caixas) com 12 unidades cada.	Caixa	388	R\$ 25,56	R\$ 9.917,28
-	48	Papel toalha , folha dupla picotada, branca, com pelo menos 60 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos.	Pacote	256	R\$ 3,71	R\$ 949,76
-	49	Guardanapo de papel branco , tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	6.550	R\$ 1,65	R\$ 10.807,50
-	50	Papel higiênico , cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, macio, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, Compra em lote (Fardos) com 16 pacotes.	Fardo	2.601	R\$ 54,78	R\$ 142.482,78
-	51	Saboneteira . Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.	Peça	130	R\$ 18,84	R\$ 2.449,20
-	52	Suporte porta-papel . Toalheiro porta papel toalha descartável 2 ou 3 dobras - branco com fundo cinza. Deve possuir fechadura e acompanhar chave, em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos Medidas aproximadas: A 29 x L 25 x P 12 cm	Peça	176	R\$ 31,74	R\$ 5.586,24
-	53	Dispenser com alavanca para toalha bobina . Descrição: Toalheiro com alavanca para toalha bobina produzido em plástico na cor branca, . Capacidade para bobinas de 20 cm x 200 m. Dimensões aproximadas: (larg. 26cm; Alt. : 36 cm; Prof.: 24 cm)	Peça	10	R\$ 196,01	R\$ 1.960,10
-	54	Suporte de parede para papel higiênico rolão de 300m . Na cor branca, com visor que possibilite verificação da quantidade sem abrir o dispenser.	Peça	126	R\$ 33,63	R\$ 4.237,38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
-	55	ACESSÓRIOS BANHEIRO - Kit reparo para caixa acoplada universal (conjunto de Entrada e Saída, indicado para todos os tipos de caixas acopladas), serve para alta e baixa pressão de água - nível de água se mantém com a variação de pressão, exclusivo filtro para manutenção de limpeza, com acionador ABS cromado, acionamento por botão SUPERIOR externa e com obturador (vedação de saída). Acompanha vedante e conjunto de fixação para caixa acoplada, resistente a água do mar e/ ou com alto teor de ferro e alcalinidade. Fácil Instalação. Informações técnicas: Possui válvula anti-retorno. Ideal para pressão de rede entre 1 m.c.a. a 210 m.c.a.. Rosca de entrada: 1/2" e rosca de Saída: 2.1/2". Ajuste do nível de água através do parafuso regulador. Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão). Vedante de Silicone (Q).	Conj.	100	R\$ 81,45	R\$ 8.145,00
-	56	ACESSÓRIOS BANHEIRO - Kit reparo para caixa acoplada universal (conjunto de Entrada e Saída, indicado para todos os tipos de caixas acopladas), serve para alta e baixa pressão de água - nível de água se mantém com a variação de pressão, exclusivo filtro para manutenção de limpeza, com acionador ABS cromado, acionamento por botão LATERAL externa e com obturador (vedação de saída). Acompanha vedante e conjunto de fixação para caixa acoplada, resistente a água do mar e/ ou com alto teor de ferro e alcalinidade. Fácil Instalação. Informações técnicas: Possui válvula anti-retorno. Ideal para pressão de rede entre 1 m.c.a. a 210 m.c.a.. Rosca de entrada: 1/2" e rosca de Saída: 2.1/2". Ajuste do nível de água através do parafuso regulador. Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão). Vedante de Silicone (Q).	Conj.	30	R\$ 83,08	R\$ 2.492,40
-	57	Caixa de Descarga Universal (cores diversas), com no mínimo 6 litros, material resistente de fácil limpeza.	Conj.	56	R\$ 25,21	R\$ 1.411,76
-	58	Assento Sanitário Plástico Universal - adaptável a qualquer tipo de vaso oval, formato anatômico com cantos arredondados, o que garante segurança antimicrobiana e evita o acúmulo de resíduos. Material resistente a riscos, fácil limpeza e confortável. Possui fixadores ajustáveis. Cores Diversas.	Conj.	270	R\$ 17,35	R\$ 4.684,50
-	59	Limpador para Quadro Branco , Líquido spray específico para limpeza de quadros brancos, deve	Fardo	67	R\$ 180,24	R\$ 12.076,08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
		remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras do quadro. Em frasco de pelo menos 60ml. Compra em lotes (Fardos) com 24 frascos.				
-	60	Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado, aromas de: erva-doce ou coco, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas com 5 litros. Data de fabricação não superior a trinta dias quando da entrega. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	Bombona	259	R\$ 17,03	R\$ 4.410,77
-	61	Inseticida aerosol , inodoro, com aspersor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano. Compra em lotes (Caixas) com 12 frascos.	Caixa	62	R\$ 84,48	R\$ 5.237,76
-	62	Lixa ferro , material óxido de alumínio, tipo lixa papel ferro, apresentação folha, tipo grão nº 80 - comprimento mínimo 275mm, largura mínima 215mm - para fogão. Compra em lotes (Pacotes) com 50 unidades	Pacote	221	R\$ 78,27	R\$ 17.297,67
-	63	Container para coleta de lixo , com capacidade mínima de 1000 Litros, 4 rodas, sendo 2 com freios de estacionamento, com garfos em aço com tratamento anti-corrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com Núcleo de Polipropileno, dreno para escoamento de líquidos e munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana. Com paredes internas lisas. Aplicação externa	Peça	12	R\$ 1.558,37	R\$ 18.700,44
-	64	Lixeiras para Coleta Seletiva , 5 x 40 Litros (tamanho mínimo): 1 lixeira verde identificada para coleta de vidro, 1 lixeira azul identificada para coleta de papel, 1 lixeira amarela identificada para coleta de metal, 1 lixeira vermelha identificada para coleta de plástico, e 1 lixeira cinza identificada para coleta de produtos não recicláveis. Com Pintura Eletrostática a Pó. Papeleiras com corpo fixo e tampa removível. Fechadura em náilon, apagador de cigarros em inox polido e estrutura em ferro	Peça	23	R\$ 793,27	R\$ 18.245,21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
		pintado (pintura epóxi).				
-	65	Coletor especial para coleta de pilhas e baterias , cor laranja ou amarelo, com aberturas específicas para coleta de pilhas e baterias, com possibilidade de prender na parede. Material plástico rígido, com capacidade mínima de 30 litros.	Peça	10	R\$ 130,24	R\$ 1.302,40
-	66	Anil líquido para branqueamento e brilho de roupas, frasco com no mínimo 200 ml. Composição: Álcool Laurico Etoxilado, Corante, Aglutinante, Espessante, Conservante, Coadjuvantes, Fragrância e Veículo. Validade mínima de 24 meses, com data de fabricação não superior a 60 dias.	Unidade	150	R\$ 14,37	R\$ 2.155,50
-	67	Detergente neutro para limpeza geral. Preparado com tensoativo aniônico biodegradável. Sem fragrância. Sem corante. Componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e veículo. Apresentar Registro na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Galão de 5 litros.	Galão	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
-	68	Álcool etílico 96° GL (92,8 INPM): forma líquida alcoólica a 96%, constituída por líquido incolor, transparente, volátil, inflamável, com odor característico. Solúvel em todas as proporções com água. Deve conter informações técnicas, lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega.	Litro	12	R\$ 7,60	R\$ 91,20
-	69	Detergente alcalino clorado para limpeza interna de ralos e tubulações. Para remoção de matéria orgânica e redução de maus odores e insetos. Composto de hipoclorito de sódio, metassilicato de sódio, metassilicato de potássio, coadjuvantes, dispersante, tensoativo aniônico, tensoativo não-iónico, solubilizante e água. O mesmo deverá ser seguro quanto ao uso em metais leves como latão, alumínio e galvanizados, ou em unidades de descarte de lixo. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 1,5 litros , devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da	Frasco	15	R\$ 9,12	R\$ 136,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
		Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante devesa apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.				
-	70	Detergente, desincrustante /desengordurante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais, na indústria alimentícia, tubulações, circuito fechados, utensílios de cozinha e gorduras carbonizadas, composição: tensoativo anfoterico, sequestrante/complexante, alcalinizante, diluição 1:10 com água, pH 12,0 - 13,5 , viscosidade mínima 1,5 cp , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na anvisa fornecimento: bombona 5 litros . O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Bombona	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34
-	71	Fósforo em palito de madeira longo , como no mínimo 5 cm, acondicionados em caixa impermeabilizada com lixa impressa para acendimento Apresentação: Caixa com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
-	72	Lubrificantes alimentícios (que podem entrar em contato com o alimento) óleo solúvel ou comestível, prevenção de ferrugens em ganchos, talhas, carretilhas e equipamentos semelhantes da indústria alimentícia. Registrado pela National Sanitation Foundation (NSE). Embalagem de 500g . Entrega na Instituição.	Embalagem	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
-	73	Pano de limpeza pesada para uso em bancadas laboratoriais , gramatura 70g/m ² , com furos, sem picote, com ação antibacteriana (Triclosan), composto por fibras de rayon aglutinadas com resina sintética, hidrofílico, cor verde. Composição não pode possuir poliéster, nem PP, nem poliestireno, nem nylon. Rolo com 33cmx300m	Rolo	1	R\$ 110,98	R\$ 110,98
-	74	Pano multiuso descartável (tipo perfex) , constituído de não-tecido 100% viscose e látex sintético, com agente bacteriostático; rolo contendo 30m, medindo 60 cm de comprimento, picotado a cada 50 cm, gramatura mínima de 40g/m ² ; embalados individualmente. Para uso em manipulação de alimentos . Devem constar na embalagem: CNPJ da empresa, data de fabricação, validade, endereço	Unidade	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
		e telefone para contato. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega.				
-	75	Rodo de plástico para limpeza de pia. Cor branca. Borracha flexível. Comprimento da borracha de no mínimo 20cm. Com proteção antibacteriana.	Unidade	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95
-	76	Água sanitária – Galão de 05 litros. Componentes: Ativo Hipoclorito de sódio 02 a 2,5%, produto biodegradável e germicida.	Galão	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
-	77	Embalagens plásticas. Sacos com capacidade de 10 kg. Bobina com 1000 unidades. Uso alimentício.	Bobina	20	R\$ 82,53	R\$ 1.650,60
-	78	Embalagens plásticas. Sacos com capacidade de 5 kg. Bobina com 1000 unidades. Uso alimentício	Bobina	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
-	79	Limpa forno aerossol, espuma desengordurante, embalagem de 400 ml. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de trietanolamônio, nonilfenol poliglicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e propileno, estabilizador de espuma, antioxidante, espessante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.	Unidade	15	R\$ 7,93	R\$ 118,95
-	80	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°INPM), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do Inmetro, frasco com 5.000 ml. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega.	Bombona	5	R\$ 35,22	R\$ 176,10
-	81	Desinfetante domissanitário líquido perfumado. Princípios ativos: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia; de concentração não inferior a 0,35%. Embalagem de aproximadamente 5 litros.	Bombona	60	R\$ 10,14	R\$ 608,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Un.	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Estimado Total
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO						R\$ 851.165,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
1	1.000	100	500	3.000	800	500	1.250	-	600	924	600	2.000	4.000	200	1.000	800	400	-	17.674
2	-	-	-	100	100	-	-	140	-	250	-	-	100	-	-	-	-	-	690
3	-	50	-	-	1200	200	150	125	-	200	400	1.000	1.000	300	200	600	-	100	5.525
4	5	10	2	150	5	-	12	-	-	2	4	5	-	3	200	5	-	2	405
5	-	1	-	-	10	-	62	-	-	-	-	-	-	3	250	10	3	-	339
6	-	-	-	50	-	-	53	-	-	9	5	-	-	3	50	-	-	-	170
7	-	1	-	-	5	-	5	-	-	6	-	-	-	-	100	-	-	2	119
8	-	2	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	20	-	24	24	-	-	90
9	20	5	-	-	30	-	20	-	-	9	5	-	-	50	50	10	-	20	219
10	20	5	-	30	30	-	20	-	-	9	-	-	-	50	200	10	-	20	394
11	-	5	-	30	50	-	20	-	-	11	-	-	-	50	200	10	-	20	396
12	-	5	-	-	50	-	10	-	-	11	-	-	-	50	100	-	-	10	236
13	10	2	4	200	10	5	16	-	-	8	-	16	-	5	50	5	-	2	333
14	10	2	2	20	10	5	16	-	-	6	-	-	-	3	5	5	-	2	86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
15	-	12	-	30	20	50	-	-	-	9	-	-	-	15	-	-	-	4	140
16	-	2	-	100	20	10	26	-	-	11	-	-	-	20	120	-	-	2	311
17	-	-	-	100	50	50	8	-	-	14	5	-	-	15	240	-	-	-	482
18	-	-	-	100	20	-	-	-	-	9	-	-	-	15	-	-	-	-	144
19	20	10	-	100	20	10	10	-	-	13	5	10	-	10	50	30	-	-	288
20	10	3	8	160	20	5	14	-	-	13	-	-	35	3	100	-	3	3	377
21	-	-	-	30	-	-	2	-	-	1	-	-	-	3	10	-	-	-	46
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
23	2	-	2	-	10	5	-	-	-	-	-	-	-	3	50	-	-	1	73
24	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	11
25	-	10	-	5	-	-	18	-	-	3	-	-	-	-	20	10	1	-	67
26	10	1	5	50	-	10	11	-	-	10	3	3	10	5	50	50	2	1	221
27	50	1	-	100	-	5	10	-	-	10	-	-	-	5	50	20	2	1	254
28	-	10	-	30	20	-	50	-	5	9	-	-	-	10	50	-	-	-	184
29	-	15	10	80	20	-	50	-	20	9	-	-	-	25	40	30	-	20	319
30	80	-	-	20	30	-	30	-	-	9	-	-	-	-	20	-	-	20	209



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
31	40	3	-	10	20	-	30	-	-	9	-	-	-	10	20	-	-	5	147
32	-	1	-	150	10	2	130	-	-	90	50	-	10	10	20	-	-	1	474
33	150	5	-	400	50	50	40	-	-	90	-	-	50	30	30	-	-	1	896
34	20	10	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	10	12	20	20	-	-	104
35	10	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	3	1	-	3	-	-	20
36	-	-	-	-	10	-	-	-	-	13	-	-	-	1	-	-	-	-	24
37	-	-	-	5	1	-	1	-	-	2	-	-	-	1	10	2	-	-	22
38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	6
39	-	4	-	20	-	-	-	-	-	2	-	-	-	10	-	-	-	-	36
40	-	-	-	-	3	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	5
41	-	-	-	6	1	-	2	-	-	3	-	-	-	-	5	5	-	-	22
42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
43	-	-	-	-	3	-	-	-	-	2	-	-	-	2	50	5	-	-	62
44	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	24	-	-	-	26
45	-	-	-	150	5	-	55	-	-	25	-	-	-	10	200	-	-	-	445
46	-	-	-	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	2	120	-	-	-	138



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farrroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
47	-	-	-	250	5	-	5	-	-	7	-	-	-	1	120	-	-	-	388
48	-	-	-	50	-	-	50	-	10	6	-	-	-	50	30	50	10	-	256
49	-	50	-	5.000	-	-	210	-	20	70	50	-	50	-	1.000	50	50	-	6.550
50	600	-	100	500	-	200	201	-	400	100	-	100	-	-	100	100	100	100	2.601
51	20	-	-	10	-	10	30	-	-	-	-	-	50	10	-	-	-	-	130
52	20	-	-	10	-	-	30	-	-	-	20	-	50	10	20	10	6	-	176
53	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
54	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	10	-	50	6	20	10	-	-	126
55	10	-	-	10	-	-	-	-	10	-	10	-	50	10	-	-	-	-	100
56	-	-	-	10	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	30
57	10	-	-	12	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	24	-	-	-	56
58	100	5	-	20	-	20	50	-	15	-	20	-	-	10	30	-	-	-	270
59	-	5	-	5	-	-	-	-	-	20	-	-	10	3	10	3	10	1	67
60	-	-	20	50	-	-	120	-	-	9	25	-	-	10	-	20	5	-	259
61	5	-	1	20	-	-	10	-	-	-	-	-	-	1	24	-	1	-	62
62	-	-	-	10	-	-	-	-	-	9	-	-	-	2	200	-	-	-	221



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farrroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
63	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	3	1	-	12
64	6	2	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	-	5	6	-	-	-	23
65	4	1	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	10
66	-	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150
67	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
68	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
69	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
70	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
71	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
72	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
73	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
74	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
75	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
76	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
77	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	20
78	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																		
	Rio Grande	Alvorada	Bento G. Reitoria	Bento G.	Canoas	Caxias	Erechim	Farroupilha	Feliz	Ibirubá	Osório	Porto Alegre	P.A Restinga	Rolante	Sertão	Vacaria	Veranópolis	Viamão	Total
79	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	15
80	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	-	-	60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3.1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 3.2.** Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição constante no site COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.
- 3.3.** O Órgão Gerenciador e os participantes não estão obrigados a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4. DIVISÃO DA LICITAÇÃO EM LOTES:

- 4.1.** De acordo com o art. 8º, caput, do Decreto nº 7.892/13, o órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
- 4.1.1.** A formação dos grupos se embasa no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que como esta ata é compartilhada, a formação de grupos aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha em quantitativo. A formação de grupos também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor de Almoxarifado e fiscalização dos serviços pelos requisitantes.
- 4.1.2.** A formação dos grupos, neste caso, não é restritiva, visto que todo o material é comumente vendido por qualquer estabelecimento do ramo.
- 4.2.** Para a composição dos grupos, observou-se:
- a) **Razões técnicas** – os itens agrupados têm a mesma finalidade, diferindo-se apenas em relação ao seu tamanho, sendo de fornecimento comum aos licitantes, é de interesse à Administração que a ela possa ser fornecido os itens de forma padronizada, almejando-se um padrão comum de qualidade, cenário este não tão plausível quando há fornecedores diversificados; e
 - b) **Razões Econômicas** - no grupo, ocorre a multiplicação de preços de diversos itens tornando-se viável a participação da empresa e a vantajosidade para a administração pública, pois ocorrem a disputa e barganha de valores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 4.3. O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.
- 4.4. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.
- 4.5. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.
- 4.6. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 4.7. Formação dos Grupos

GRUPO	ITENS QUE COMPÕEM O GRUPO	Valor Total Estimado para o Grupo 1
01	9, 10, 11 e 12	R\$ 14.895,25

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR – IFRS – CAMPUS RIO GRANDE

- 5.1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande possui um público interno de aproximadamente 2.000 pessoas, divididas entre servidores técnicos, docentes, discentes, colaboradores terceirizados, bolsistas e estagiários, sendo que com a expansão da Instituição, esses números vêm aumentando anualmente.
- 5.1.2. Considerando este público e que há um grande fluxo de pessoas nos três turnos do dia, justifica-se a presente aquisição tendo em vista a necessidade de repor o estoque do almoxarifado com todos os insumos e materiais necessários à higienização dos ambientes escolares, proporcionando um ambiente salubre para a comunidade interna e externa ao *Campus*, o que contribui diretamente para o desenvolvimento de nossas atividades institucionais.
- 5.1.3. Assim, declaramos que as quantidades solicitadas pela **UASG Gestora** apresentam-se em consonância com as necessidades do Almoxarifado. O quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores (Pregão Eletrônico nº 45/2016), e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no *Campus*, para aquisição em regime

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

de Registro de Preços para o período de 2017/2018, dentro da validade da Ata de 12 meses.

5.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 5.2.1. IFRS – REITORIA:** Segundo solicitação do Órgão Participante, a presente aquisição visa repor os produtos de limpeza e higiene da Reitoria do IFRS, estando seu quantitativo baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, registrados em sistema, tendo uma redução comparada a sua última aquisição em Pregão similar (45/2016).
- 5.2.2. IFRS – CAMPUS ALVORADA:** O *Campus* Alvorada, de acordo com a documentação encaminhada ao Órgão Gestor, encontra-se em fase de implantação e estruturação, ofertando atualmente 5 (cinco) cursos, com aproximadamente 600 pessoas, dívidas entre servidores, colaboradores terceirizados e discentes. Tendo em vista este público interno, faz-se necessário repor o estoque de materiais de limpeza e higiene com todos os insumos e materiais necessários à higienização dos ambientes escolares, estando seu quantitativo próximo de sua última aquisição oriunda do Pregão 45/2016.
- 5.2.3. IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES:** O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS almeja com a presente aquisição destinar os materiais à higienização e limpeza de suas instalações. Quanto à contabilização dos quantitativos demandados levou em consideração seu histórico de consumo do último Pregão cujo objeto é similar (45/2016), bem como, a programação de realização de eventos, reuniões, treinamentos, cursos e palestras, com a participação de outros *campi* do IFRS e comunidade externa. Além disso, considerou o aumento do número de cursos, alunos e aulas, bem como, maior atividade de sua Agroindústria, devido ao retorno das atividades de produção e aumento na quantidade de aulas práticas.
- 5.2.4. IFRS – CAMPUS CANOAS:** O *Campus* Canoas do IFRS tem como objetivo repor seu estoque de insumos de higiene e limpeza para prover a manutenção e limpeza do *Campus*. Quanto ao quantitativo demandado, consignou que foi elaborado junto aos demandantes, lastreado pelo último Pregão em que participou (45/2016), cujo objeto é semelhante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 5.2.5. IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL:** De forma sucinta, o pedido do *Campus* Caxias do Sul visa atender as necessidades de higienização e limpeza de suas instalações, proporcionando um ambiente salubre e saudável à comunidade que o frequenta, estando o quantitativo demandado baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, em especial, o último Pregão em que participou (45/2016).
- 5.2.6. IFRS – CAMPUS ERECHIM:** Segundo requisição, os materiais a serem adquiridos pelo *Campus* visam atender demandas de infraestrutura e almoxarifado do *Campus* Erechim para o término de 2017 e primeiro semestre de 2018. O almoxarifado deste *Campus* atende hoje a 5 blocos do IFRS - *Campus* Erechim, contando com mais de 1.300 alunos, e em torno de 150 servidores, com demandas diversas de manutenção de serviços básicos de materiais de higiene e limpeza. Seu quantitativo está baseado em registros e relatórios extraídos junto ao sistema SAM, onde ficam registradas movimentações de materiais de consumo, visando o bom funcionamento do *Campus*. Ainda de acordo com o *Campus*, serão utilizados na manutenção e higienização dos laboratórios e usinas dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos do IFRS *Campus* Erechim. Os quantitativos foram dimensionados visando atender aos cursos, buscando a realização de aproximadamente 200h/aulas práticas, para o ano de 2018, sendo que cada turma possui aproximadamente 20 estudantes, resultando num total de 140 estudante atendidos.
- 5.2.7. IFRS – CAMPUS FARROUPILHA:** Segundo consta no pedido encaminhado a este Órgão Gestor, a aquisição dos materiais solicitados justifica-se por serem indispensáveis para sua administração manter as condições adequadas de infraestrutura e de higiene oferecidas para os alunos, servidores e comunidade em geral que frequentam o *Campus* Farroupilha do IFRS. Quanto ao seu dimensionamento, informa que é orientado pelas expectativas de consumo dos próximos 12 meses, tempo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 5.2.8. IFRS – CAMPUS FELIZ:** Conforme pedido encaminhado pelo *Campus* Feliz do IFRS, justifica-se a presente aquisição tendo em vista a necessidade de proporcionar um ambiente salubre a comunidade acadêmica, estando esta em consonância com o histórico de consumo, incluindo-se, também, a expectativa de aumento de público considerando o aumento previsto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do *Campus*.
- 5.2.9. IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ:** De acordo com a solicitação encaminhada pelo *Campus*, os itens de higiene e limpeza demandados atenderão o setor da agroindústria, que abrange a cozinha e posto de vendas, bem como, o setor Agropecuário do *Campus*, para o próximo ano (2018), visando repor seu estoque de Almoarifado e Infraestrutura. Quanto ao quantitativo estimado, encontra-se amparado no histórico de consumo de exercício anteriores, e, também, no aumento da demanda de consumo, devido ao aumento em relação ao número de alunos, professores e demais servidores que atuam no *Campus*, estando suficiente para o consumo de 12 meses.
- 5.2.10. IFRS – CAMPUS OSÓRIO:** Em consonância com a solicitação do Órgão Participante, o IFRS – *Campus* Osório tem um fluxo intenso de público, nos três turnos do dia, sendo justificado que a sua demanda tem por finalidade a reposição de seu Almoarifado com todos os insumos e materiais necessários a higienização e limpeza do *Campus*, proporcionando um ambiente salubre a comunidade acadêmica. Os quantitativos requisitados tem por base o histórico de consumo de exercícios anteriores, conforme relatório emitido, bem como, considerando expectativa de aumento de suas atividades institucionais, para o ano de 2017/2018, tempo da validade da Ata.
- 5.2.11. IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE:** Em síntese, sua demanda é justificada tendo em vista a preocupação de propiciar um ambiente limpo e que contribua diretamente para as atividades institucionais desenvolvidas, valendo-se do histórico de consumo de exercícios anteriores para estimativa de seu quantitativo requisitado.
- 5.2.12. IFRS – CAMPUS RESTINGA:** O *Campus* Restinga do IFRS, segundo requisição encaminhada ao Órgão Gestor, possui, aproximadamente, um público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

interno de 1.000 pessoas, sendo necessária a reposição do estoque de seu almoxarifado com todos os itens necessários a correta higienização e limpeza de suas instalações, estando sua demanda amparada e orientada pelo histórico de consumo de exercício anteriores, bem como, a projeção de aumento de consumo devido a previsão de maiores atividades de ensino, pesquisa e extensão no *Campus*.

- 5.2.13. IFRS – CAMPUS ROLANTE:** O *Campus Rolante* do IFRS almeja, com a presente aquisição, proporcionar melhor organização e funcionamento administrativo de sua sede com a aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem destinados ao Setor de Almoxarifado. Quanto aos quantitativos solicitados, informou serem estimados pelo setor responsável, pois serão adquiridos pela primeira vez o que, conseqüentemente, impossibilitou emissão de relatório preexistente.
- 5.2.14. IFRS – CAMPUS OSÓRIO:** Conforme pedido do *Campus Osório* do IFRS para participação no presente processo licitatório, sua demanda encontra-se fundamentada na necessidade de propiciar um ambiente salubre a comunidade interna do *Campus*, balizada pelo histórico de consumo de anos anteriores, conforme relatório enviado a este Órgão Gerenciador, sua intenção é a utilização do Registro para o ano de 2017 e 2018.
- 5.2.15. IFRS – CAMPUS VACARIA:** Conforme justificativas do *Campus*, em breve síntese, sua aquisição está alinhada ao consumo previsto para o ano de 2017, projetando-se um aumento estimativo de discentes para 2018. Ainda segundo o requisitante, o *Campus* localiza-se em área rural e com coleta de lixo prevista para ocorrer de forma quinzenal. Assim sendo, justifica sua demanda ante todo o exposto e considerando os quantitativos do último Pregão (45/2016) em que participou.
- 5.2.16. IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS:** Consoante à solicitação encaminhada a este Órgão Gestor, sua demanda visa oferecer condições mínimas de higienização e limpeza dos espaços físicos do *Campus Veranópolis*. Quanto às quantidades requisitadas, informou que está baseada no histórico do sistema SUAP, no entanto, por ser *Campus* em fase de implantação, alguns itens estão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

sendo adquiridos pela primeira vez, porém com cálculos estimados pela Coordenadoria requisitante.

5.2.17. IFRS – CAMPUS VIAMÃO: Segundo consta em pedido, em breve síntese, o *Campus Viamão* possui um público interno de aproximadamente 600 pessoas, estando sua demanda alinhada às necessidades do *Campus* no que concerne a quantidade e justificativa da futura aquisição.

5.3. Quanto à opção de realização de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, destacamos que este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na sede dos *Campi*, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almoxarifado.

7.2. Quando da alteração de endereço de algum dos *Campi*, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço de entrega dos produtos/equipamentos solicitados.

7.3. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante pelo e-mail informado na proposta de preços apresentada, confirmando o recebimento do mesmo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 7.4.** O prazo para entrega do objeto deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08h até às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 7.5.** A entrega e o descarregamento dos produtos/equipamentos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 7.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.
- 7.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8.** A recusa do objeto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.9.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.10.** Estando em conformidade com o empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designado pela Administração para esse fim.
- 7.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

7.12. Endereço e responsáveis por Unidade Participante:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
IFRS – <i>Campus</i> Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro, nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada - RS CEP: 94834-413 Telefone: (051) 99103-1584 Email: licitacao@alvorada.ifrs.edu.br
IFRS – Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro, Bento Gonçalves - RS CEP: 95.700-086 Telefone: (054) 3449-3311 Email: eder.silva@ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude. Bento Gonçalves - RS CEP: 95.700-206 Fone: (054) 3455-3225 E-mail: licitacao@bento.ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870 A - Igará III, Canoas – RS. CEP: 92412-240 Fone: (051) 3415-8236 E-mail: licitacao@canoas.ifrs.edu.br
IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul - RS CEP: 95043-700 Fone: (054) 3204-2134 E-mail: licitacao@caxias.ifrs.edu.br
IFRS - <i>Campus</i> Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas, Erechim - RS CEP: 99713-028 Fone: (054) 3321-7523 E-mail: licitacao@erechim.ifrs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, nº 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha - RS CEP: 95180-000 Fone: (054) 3260-2442 E-mail: licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br
IFRS - <i>Campus</i> Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, nº 60, Bairro Vila Rica, Feliz - RS CEP: 95.770-000 Fone: (051) 3637-4405 E-mail: licitacao@feliz.ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1.111, Bairro Esperança, Ibirubá - RS CEP: 98200-000 Fone: (54) 3637-8141 E-mail: licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br
IFRS - <i>Campus</i> Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31	Av. Santos Dumont, nº 2127, Albatroz, Osório - RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Email: licitacao@osorio.ifrs.edu.br
IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, nº 281, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. CEP: 90.030-041 Telefone: (051) 3930-6031 Contato: Marcos Mathies Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, nº 285, Bairro Restinga, Porto Alegre - RS CEP: 91791-508 Telefone: (051) 3247-8400 Email: licitacao@restinga.ifrs.edu.br
IFRS- <i>Campus</i> Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), Km 68 <i>Campinas</i> Rolante – RS CEP: 95690-000 Telefone: (051) 992863081 Email: licitacao@rolante.ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25. Distrito Eng. Luiz Englert. Sertão - RS CEP: 99170-000 Fone: (054) 3345-8025 E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

IFRS - <i>Campus</i> Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Rua Eng. João Viterbo de Oliveira, nº 3061, Área Rural, Vacaria - RS CEP: 95.200-000 Fone: (054) 99188-8553 E-mail: licitacao@vacaria.ifrs.edu.br
IFRS – <i>Campus</i> Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 172- Comunidade Sapopema - 6.500 – Veranópolis – RS CEP: 95330-000 Telefone: (054) 99194-1395 Email: licitacao@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS- <i>Campus</i> Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-13	Avenida Senador Salgado Filho, nº 7000, 2º andar, Jardim Lisboa, Viamão – RS CEP: 94400-000 Telefone: (051) 33207100 Email: dap@viamao.ifrs.edu.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 8.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 9.1.7.** Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados;
 - 9.1.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

9.1.9. As normas constantes neste Edital e Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 13.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. VALOR TOTAL ESTIMADO.

14.1. O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 851.165,75 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidirem sobre a entrega dos produtos, entre outros, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

Rio Grande, __ de _____ de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o IFRS *Campus* Rio Grande e participantes (SRP).

Diretor Geral

Alexandre Jesus da Silva Machado

SIAPE: 408969

Portaria nº 318, de 24 de fevereiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

Processo Administrativo n.º 23370.000327.2017-25

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária à leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Marca / Modelo	Descrição do objeto com especificações*	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Sabemos que o objeto deste edital deverá ser entregue nas quantidades determinadas na Nota de Empenho, no *Campus* Rio Grande do IFRS e demais Órgãos Participantes, de acordo com a descrição e especificação constante no Anexo I do Edital.

_____, de setembro de 2017.

Nome do Declarante

CPF do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL (IFRS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande com sede na Rua Engenheiro Alfredo Huck, nº 475, Bairro Centro, CEP 96201-460, Rio Grande, RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0005-70, neste ato representado pelo Sr. _____, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº ____ de ____ de _____ de _____, publicada no DOU em ____ de _____ de 2016, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no ____ de ____/____/2017, processo administrativo nº 23370.000327.2017-25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza, de forma parcelada, no período de 12 meses, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 62/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un.	Valor Total

3. DOS ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Órgão Gerenciador e Participantes não serão obrigados a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Rio Grande, __ de _____ de 2017.

Representante da
Empresa (assinatura e
carimbo)

Coordenador de Compras e
Contratos

Diretor Geral